



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 782, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), para a Fundação Mário Peixoto nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0101.13.392.4712.206	3.3.90.30.00	00	4.000,00	-
	3.3.90.39.00	00	4.000,00	-
0101.13.392.4712.207	4.4.90.52.00	00	-	3.000,00
0102.04.122.0522.208	3.3.90.39.00	00	2.000,00	-
	4.4.90.52.00	00	-	2.000,00
0103.13.391.4712.212	4.4.90.51.00	00	-	5.000,00
Total			10.000,00	10.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do §1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 10 de fevereiro de 2004.


Carlo Busatta Junior
Prefeito